



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.554, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Decreta Ponto Facultativo e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado do dia 12 de outubro de 2021 é consagrado a Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que o dia 11 de outubro do corrente ano, segunda-feira, é consagrado à criação do Estado de Mato Grosso e ficará incrustado entre o domingo e o feriado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, a par não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Os servidores municipais que prestarem serviço no dia supra mencionado perceberão os vencimentos regulares e terão direito ao dia de descanso proporcional, consoante determinação do Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-